

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 13/2024.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM **COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM,** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E **VIAÇÃO PARAISO VERDE LTDA.,** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COMPORTANDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA VIAGENS SOB DEMANDA E MENSURADOS POR QUILÔMETROS RODADOS.

**COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.833.734/0001-20**, com sede à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Paulo Roberto Lugão da Silva, brasileiro, divorciado, empregado público municipal, portador da carteira nacional de habilitação nº 029.149.346-05 e CPF nº 054.010.007-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e do outro lado, **VIAÇÃO PARAISO VERDE LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.610.420/0001-52**, com sede à Rua Edgard Barbosa, 830 – Jardim Guapimirim, Guapimirim/RJ, CEP: 25943-395, neste ato representada por seu sócio(a) Bruno Barbosa Tavares, portador da cédula de identidade 12.612.968-3 e CPF nº 086.360.227-46, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **celebrar entre si o presente Termo Aditivo**, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e, no que couber e não conflitar, pela Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI, pela Lei Federal nº 8.078/1990 (C.D.C), pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, da documentação constante do processo administrativo nº **0002/2023** e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** ao Contrato nº 13/2024, consistente na ampliação nos termos do art. 81, inciso II, e § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS DO ADITAMENTO**

O presente Termo Aditivo é celebrado pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, de comum acordo e na melhor forma de direito, com fundamento nas disposições do Contrato nº 13/2024, independentemente de sua transcrição, especialmente no que dispõe o art. 81, inciso II e § 1º, da Lei nº 13.303/2016, que autoriza a alteração contratual para acréscimo quantitativo do objeto, bem como nas normas previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A, aplicando-se, ainda, no que couber, as cláusulas do instrumento contratual originário e os preceitos de direito privado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS, VALORES ESTIMADOS E DO IMPACTO FINANCEIRO**

Em decorrência da necessidade devidamente justificada ficam **ALTERADOS** os valores do **CONTRATO Nº 013/2024** em razão do acréscimo ora pactuado, o contrato passa a prever o total estimado de 374.756 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis) quilômetros rodados, correspondendo ao **valor global estimado atualizado de R\$ 4.733.168,28** (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Parágrafo único.** O acréscimo estimado representa 4,099% (quatro vírgula zero noventa e nove por cento) do valor inicial estimado do contrato, permanecendo inalterado o preço unitário por quilômetro rodado, sendo os pagamentos devidos exclusivamente em relação aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, preservado o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos do art. 81, inciso II e § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, conforme informações constantes no processo administrativo que instrui o presente ajuste.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO**

O presente **Termo Aditivo** é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEGUAPI S/A, após emissão de parecer favorável da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, no âmbito do Processo Administrativo nº **0002/2023**. As despesas decorrentes do presente termo são provenientes de recursos próprios da COMDEGUAPI S/A oriundos dos repasses feitos pela Prefeitura Municipal de Guapimirim.

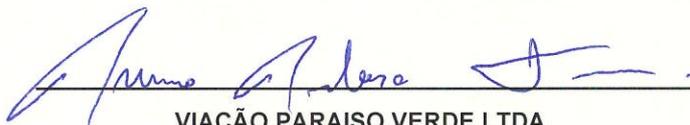
**Parágrafo único.** Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, sendo impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guapimirim/RJ, 20 de outubro de 2025.

---

COMDEGUAPI S/A.

CNPJ/MF nº 50.833.734/0001-20



---

VIAÇÃO PARAISO VERDE LTDA.

CNPJ/MF nº 01.610.420/0001-52